



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETIVO: Serviços de monitoramento e alimentação dos sistemas SICONV, SISCON, SIMEC, SISMOB, FNS e SIGA, bem como apresentação de informações, documento e prestação de contas, nos referidos sistemas, dos convênios firmados pelo Município de Sigefredo Pacheco - PI.

ASSUNTO: Ratificação de celebração de contrato

Ratifico a orientação técnica da CPL e determino a contratação da empresa SANTOS & SOUSA LTDA ME (PRIME ASSESSORIA) – CNPJ Nº 21.999.645/0001-50, para a execução do objeto citado.

Publique-se

Sigefredo Pacheco (PI), 29, de agosto de 2019.

OSCAR DE BARROS D SILVA
Prefeito Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO/PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 41.522.129/0001-47

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Sigefredo Pacheco-PI, realizará repetição do Pregão Presencial nº 012/2019, menor preço e adjudicação por item, em 16/09/2019, às 08:00hs. Objeto: Aquisição de patrulha agrícola mecanizada. Recursos: Convênio Siconv nº. 880954/2018/Mapa/Caixa, Fpm e Icms. Valor Previsto: R\$ 137.986,30. Abertura/Edital: Rua Benedito Macêdo, s/n, Centro – Tel: (86) 3255-1125.

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Sigefredo Pacheco-PI, realizará Pregão Presencial nº 013/2019, maior lance, em 16/09/2019, às 10:00hs. Objeto: Contratação de serviços bancários de gerenciamento e processamento da folha de pagamento dos servidores públicos municipais ativos e contratados em caráter emergencial da administração direta do município de Sigefredo Pacheco-PI. Lance mínimo: R\$ 67.671,00. Abertura/Edital: Rua Benedito Macêdo, s/n, Centro – Tel: (86) 3255-1125.

AVISO DE CREDENCIAMENTO

O Município de Sigefredo Pacheco - PI, torna público que a Comissão Permanente de Licitações, situada na Rua Benedito Macêdo, s/n, Centro – Tel: (86) 3255-1125, estará recebendo durante o período de 05 de setembro de 2019 até 20 de setembro de 2019, documentação para CREDENCIAMENTO de Instituições Financeiras objetivando a prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos: impostos, taxas, dívida ativa, contribuições de melhorias e demais receitas municipais através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, com código de barras em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético de valores arrecadados, conforme as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos. Cópia do Edital na sede da Prefeitura e no site www.tcc.pi.gov.br e informações pelo telefone acima no horário das 08h00min às 12h00min em dias úteis.

Sigefredo Pacheco, 02 de setembro de 2019.
Pregoeiro



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO/PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ Nº 41.522.129/0001-47

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 013/2019

Procedimento Licitação: nº 011/2019

Modalidade: Pregão Presencial.

Objeto: Aquisição de enxovais para o uso da ação social.

Contratante: Município de Sigefredo Pacheco – PI.

Contratado: Loja Viana Ltda Epp - CNPJ nº 69.614.287/0001-46.

Valor global: R\$ 22.920,00 (vinte e dois mil, novecentos e vinte reais).

Data da assinatura: 29/08/2019.

Validade: 31/12/2019.

Fonte de Recursos: Fmas, Igd, Fpm, Icms e Arrecadação Municipal.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 06.772.859/0001-03

LEI Nº 025/2019

SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, 02 SETEMBRO DE 2019

"Institui a data 11 de novembro como dia municipal de luta contra a medicalização da educação e da sociedade como também a semana que contém esta data e dá outras providências".

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a data de 11 de Novembro como Dia Municipal de Luta contra a Medicalização da Educação e da Sociedade na cidade de São Raimundo Nonato.

Art. 2º - Fica instituída a semana que contém o dia 11 de Novembro como a Semana Municipal de Luta contra a Medicalização da Educação e da Sociedade na cidade de São Raimundo Nonato.

Art. 3º - A Luta Contra a Medicalização da Educação e Sociedade consiste em alertar e conscientizar a população sobre risco do uso desarrazoado de diagnósticos e medicamentos.

Parágrafo Único - Entende-se por medicalização, conforme o Manifesto do Fórum Nacional sobre Medicalização da Educação e da Sociedade, como o processo que transforma, artificialmente, questões não médicas em problemas médicos. Situações de diferentes ordens são apresentadas como 'doenças', 'transtornos', 'distúrbios' que camuflam as grandes questões políticas, sociais, culturais e afetivas que afligem a vida das pessoas.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação

Gabinete da Prefeita Municipal de São Raimundo Nonato, Estado do Piauí, aos dois dias do mês de setembro de 2019.

Carmelita de Castro Silva
CARMELITA DE CASTRO SILVA
Prefeita Municipal

Sancionada, numerada e registrada em livro próprio a presente lei municipal, na Prefeitura Municipal, aos 02 (dois dias) do mês de setembro de 2019, e publicada por afixação e meios de comunicação legal (D.O.M), nos termos da Lei Orgânica Municipal e Resoluções do TCE/PI.



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

PORTARIA Nº 065 / 2019

São Raimundo Nonato/PI, 22 de agosto de 2019.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. ART. 15, § 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 23/2018.

CARMELITA DE CASTRO SILVA, Prefeita do Município de São Raimundo Nonato/PI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a servidores ADRIANA SOUSA BEZERRA, inscrita no CPF nº 566.349.003-53, do quadro de Servidores Públicos Municipais, do Cargo Efetivo de AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTE, no âmbito da Secretaria Municipal de Administração, com fulcro no art. 15, §1º da Lei Municipal nº 023/20198 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Raimundo Nonato/PI).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos desde 11 de janeiro de 2019.

Publicada no Diário Oficial dos Municípios - DOM/PI

Nº _____
Data ____/____/____

Carmelita de Castro Silva
CARMELITA DE CASTRO SILVA
Prefeita Municipal